



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Outros Atos	4
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6
Atos Legislativos	8
Decreto Legislativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 00022/2023, DE 10/02/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2012, para preenchimento de vaga do emprego permanente de **Monitor de Educação Infantil**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. F1NI, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/2012, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
23º	Vanderleia Aparecida Brandão Casu	10121

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de fevereiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 028, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00023/2023, DE 10/02/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, o Senhor **DIJAN AIRTON FERREIRA BRITO**, Matrícula nº. 009917, detentor do emprego temporário de **Auxiliar de Inspeção**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 14 de junho de 2022, conforme Portaria de Contratação nº. 00046/2022, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de fevereiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 029, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00024/2023, DE 13/02/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a Senhora **MARIA DO CARMO LARA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº. 009960, detentora do emprego permanente de **Monitor de Educação Infantil**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de fevereiro de 2023, conforme Portaria de Contratação nº. 0009/2023, de 01º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de fevereiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 030, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 15/02/2023 Valor: R\$ 40.672,80

Data de reconhecimento do crédito: 15/02/2023

Programa: TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 025/2023.

DISPENSA nº. 1/2023.

Objeto: Aquisição emergencial de vigas de eucalipto, destinadas a reconstrução de ponte localizada no bairro rural Monte Alegre.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

RATIFICO a DISPENSA nº. 1/2023, em favor da empresa PEDRO ANDREO GARCIA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 56.751.605/0001-79 e inscrição estadual nº. 405.009.037.118, com sede na cidade de Jose Bonifacio/SP, na Rodovia Vicinal Manoel Guapo, s/nº - Zona Rural, km 1, CEP: 15200-000, que trata da aquisição emergencial de vigas de eucalipto, destinadas a reconstrução de ponte localizada no bairro rural Monte Alegre, no valor total de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), com fundamento legal no artigo 24, IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publique-se e afixe-se para os devidos fins legais.

José Bonifácio/SP, 10 de fevereiro de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 4 de 8

Outros Atos



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 de FEVEREIRO de 2023.

"aprovação da reprogramação do saldo remanescente do ano de 2022 do Recurso Estadual do Aprimoramento CadÚnico e respectiva abertura do PMAS/WEB".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 13 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a ata nº 03/2023 **RESOLVE**:

Art 1º-aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2022 do Recurso Estadual do Aprimoramento CadÚnico com valor de R\$22.490,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos) e respectiva abertura do PMAS/WEB.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS nº03, de 13 de fevereiro de 2023.

José Bonifácio, 14 de Fevereiro de 2023.

NATÁLIA REGINA REINO DE SOUSA
Presidente do CMAS

NAIR FLORÊNCIO DA SILVA
Primeira Secretária do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 5 de 8



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 de FEVEREIRO de 2023.

"aprovação da reprogramação do saldo remanescente do ano de 2022 do Recurso Estadual do Aprimoramento Vigilância Socioassistencial e respectiva abertura do PMAS/WEB".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 13 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a ata nº 03/2023 **RESOLVE:**

Art 1º-aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2022 do Recurso Estadual do Aprimoramento Vigilância Socioassistencial, com valor de R\$35.205,17 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos) e respectiva abertura do PMAS/WEB.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS nº04, de 13 de fevereiro de 2023.

José Bonifácio, 14 de Fevereiro de 2023.

NATÁLIA REGINA REINO DE SOUSA
Presidente do CMAS

NAIR FLORÊNCIO DA SILVA
Primeira Secretária do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 02 / 2023

FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 23, inciso III, letra A do Regimento Interno da Câmara Municipal de José Bonifácio, considerando:

- Considerando que o artigo 1.º da lei 4201/2022 que regulamentou os procedimentos à concessão de diárias e **adiantamentos** para os agentes políticos municipais, da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, quando **em viagens a serviço, missão oficial ou estudo**;
- Considerando que o inciso III da citada lei descreveu como adiantamento ao agente político a importância estimada em dinheiro para custeio de despesas com viagens a serviço ou de locomoção para o desempenho de atribuições fora do município de José Bonifácio, destinada a cobertura de gastos com transporte, alimentação, estadia e locomoção em conjunto ou separadamente;
- Considerando também que a lei 4201/2022, instituiu ao agente político a concessão de diária, porém continuou a opção de adiantamento conforme inciso III;
- Considerando ainda que o orçamento vigente está previsto o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) destinados à diária civil;
- Considerando que ao administrador público é obrigatório observar dentre os princípios constitucionais o princípio da economicidade;
- Considerando também a evolução de gastos com diária nos anos de 2022, e no mês de janeiro e fevereiro de 2023, e o alerta feita por escrito pelo controle interno sobre o aumento com gasto de diária no último quadrimestre de 2022;
- Finalmente considerando os relatórios emitidos pela Setor de Contabilidade, que anexo ao presente decreto, demonstrando, a evolução de gastos com adiantamento e concessão de diárias;

DECRETA-

Artigo 1.º- O agente político que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do município em viagem a serviço para exercer atividade ou desempenhar atribuições de interesse da administração fora do município ou em missão oficial, ou, estudo, inclusive para fins de treinamento, reciclagem, qualificação profissional, pesquisas, assembleias oficiais, eventos oficiais entre outros motivos que contenham relação de interesses com as finalidades municipais tanto da Prefeitura como da Câmara Municipal, receberá adiantamentos a importância estimada em dinheiro para custeio das despesas de transportes, hospedagem e alimentação.

Artigo 2.º- A locomoção do agente político deverá ser feito com o fornecimento de veículo oficial ou outro meio de transporte bem como numerário para cobrir as despesas de combustível, pedágios, taxis ou equiparados, hospedagem e alimentação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Artigo 3.o- O agente político fica obrigado a prestar contas do adiantamento com notas fiscais em nome da Câmara Municipal de José Bonifácio, com CNPJ, e comprovar com documentos que esteve fora do município, e, neste ato se houver excesso deverá ser restituído.

Artigo 4.o- O agente político que receber o adiantamento e não se afastar do município por qualquer motivo, fica obrigado a restituir integralmente o montante no prazo de cinco dias.

Artigo 5.o- Despesas excepcionais ou imprevisíveis desde que justificadas e comprovadas, poderão ser reembolsadas quando do retorno à sede após a aprovação da autoridade competente.

Artigo 6.o – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto 05/2022 de 25 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de José Bonifácio “FELIPE CARUSI”, 13 de fevereiro de 2023.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Presidente

Publicado, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 13 de fevereiro de 2023, arquivado em pasta própria, encadernado anualmente.


Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1813

Página 8 de 8

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam homenageados nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei municipal nº 3177/2005 de 10 de fevereiro de 2005, os seguintes Rotarianos indicados; - EURIVAL GABARRÃO RUIZ e LUIZ RICARDO CAUN CUSTÓDIO.

Art. 2º - A entrega da homenagem aos rotarianos indicados será feita na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023, após término da ordem do dia.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta do ROTARY CLUB DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio "FELIPE CARUSI", 15 de fevereiro de 2023.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 15 de fevereiro de 2023, e encadernado anualmente.


Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo